



ATA N.º 24/2018

Data da reunião ordinária: 15/11/2018

Início da reunião: 14:10 horas

Fim da reunião: 15:15 horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

David José Varela Teixeira

Vereadores

José António Carvalho de Moura

José Moura Rodrigues

Paulo Jorge Miranda da Cruz

António Gonçalves Araújo

Ausências

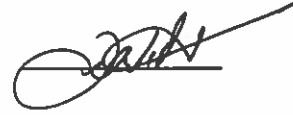
Manuel Orlando Fernandes Alves

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria José Baía Afonso

Cargo: Chefe da Divisão Financeira



ATA N.º 24

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 15 de novembro de 2018.

No dia quinze de novembro de dois mil e dezoito, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Vice - Presidente da Câmara, Dr. David José Varela Teixeira e com a participação dos Senhores Vereadores Professor José António Carvalho de Moura, Dr. José Moura Rodrigues, Dr. António Gonçalves Araújo e, comigo, Maria José Afonso Baía, na qualidade de secretária “ad hoc”, nomeada, nesta data, pelo Senhor Presidente da Câmara, por impedimento legal da secretária habitual, Maria Fernanda Dinis Moreira. _____

Pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram catorze horas e dez minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia disponibilizada aos membros do executivo, no dia doze de novembro de dois mil e dezoito, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1 _____

1 – Apreciação e votação da ata n.º 22/2018, relativa à reunião ordinária de 31 de outubro de 2018.

2 – Apreciação e votação da ata n.º 23/2018, relativa à reunião ordinária de 02 de novembro de 2018.

3- Período antes da ordem do dia.

4- Período da ordem do dia

4.1. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE PAREDES DO RIO. _____

4.2. COMPARTICIPAÇÃO PARA A CIM-AT / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO EXARADO PELO SR. PRESIDENTE, DATA DE 7/11/2018. _____

4.3. PROJETO DE ALTERAÇÃO DA TOPONÍMIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VIADE DE BAIXO E FERVIDELAS – LOCALIDADE DE PERAFITA. _____

4.4. CONTRATO PILOTO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, AO ABRIGO DO DEC-LEI Nº 29/2011, DE 28 DE FEVEREIRO – IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DA MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO “SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA” (SIP) NO CONCELHO DE MONTALEGRE (PROC.º.2016/109) – PROJETO DE EXECUÇÃO E PROPOSTA DE MEDIDAS ADICIONAIS. _____

4.5. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, EM REGIME DE CONTRATO DE AVENÇA. DF. Nº 112/2018. _____



- 4.6. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO. DF Nº 113/2018. _____
- 4.7. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE ALUGUER, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA COM MOTIVOS NATALÍCIOS. DF Nº 115/2018. _____
- 4.8. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS CONSUMÍVEIS, DE HARMONIA COM AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO. DF. Nº 116/2018. _____
- 4.9. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PELLETS PARA AS CALDEIRAS DE BIOMASSA DO MUNICÍPIO. DF. Nº 118/2018. _____
- 4.10. PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TAREFA. DF Nº 119/2018. _____
- 4.11. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GASÓLEO DE AQUECIMENTO PARA OS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS. DF. Nº 120/2018. _____
- 4.12. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VIATURA PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL. DF. Nº 122/2018. _____
- 4.13. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____
- 4.14. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 219/ 2018 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____
- 4.15. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS - ANO 2018 - NONA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, NONA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E OITAVA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. _____
- 4.16. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS - ANO 2018 - DÉCIMA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, DÉCIMA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E NONA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. _____
- 4.17. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – LOTE Nº 33 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO. _____
- 4.18. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – VENDA DEFINITIVA DO LOTE Nº 41 – ALTERAÇÃO. _____
- 4.19. ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE 3 HABITAÇÕES NOS PRÉDIOS ALBINO FIDALGO I E II, EM REGIME DE COMODATO. _____
- 4.20. ALTERAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO “PROJETO MAIS SAÚDE MENOS AMIANTO”. _____
- 4.21. PEDIDO DE PRESCRIÇÃO DE FATURAÇÃO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RECOLHA DE RESÍDUOS. CIL:11165. _____
- 4.22. REEMBOLSO DE € 225,27, POR SINISTRO OCORRIDO JUNTO AO TORRÃO DA VEIGA, EM SALTO. _____
- 4.23. ESCALA DE TURNOS DE FARMÁCIA PARA O ANO CIVIL DE 2019 DO DISTRITO DE VIAL REAL. _____

I
ATAS

1. APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO VINTE E DOIS, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA TRINTA E UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO. _____



A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a leitura da ata com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com dois votos a favor e dois votos contra dos Senhores Vereadores da oposição, tendo o Sr. Vice-Presidente usado o voto de qualidade, aprovar a referida ata. _____

2. APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO VINTE E TRÊS, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA DOIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO. _____

A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a leitura da ata com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com dois votos a favor e dois votos contra dos Senhores Vereadores da oposição, tendo o Sr. Vice-Presidente usado o voto de qualidade, aprovar a referida ata. _____

O Senhor Vereador da oposição, Dr. José de Moura Rodrigues, justificou o seu voto contra nas atas 22 e 23, pelas mesmas conterem gralhas e não reproduzirem o que se passa na reunião. _

O Senhor Professor Carvalho de Moura, Vereador da oposição, disse que o seu voto contra se devia ao não agendamento da proposta. _____

No uso da palavra o Senhor Vice – Presidente da Câmara Municipal, disse que as atas são um resumo do que acontece nas reuniões e tem confiança em quem as redige. _____

II

– ANTES DA ORDEM DO DIA –

O Senhor Vereador da oposição Dr. José Moura Rodrigues, solicitou uma intervenção para apresentar os seguintes documentos: _____

- Pedido de informação sobre a adjudicação “Aquisição de Serviços de Recuperação das galerias Ripícolas do Rio Cávado e Rio de Pitões”, adjudicada à empresa AMBIBARROSO – Ambiente, Agricultura e Silvicultura, Unipessoal, Lda. no valor de € 86 280,00, publicado no dia 21/09/2018 - *documento que se dá aqui por integrado e reproduzido para os efeitos legais, ficando a fazer parte do maço de documentos desta ata sob a forma de doc. nº 2.* _____

- Pedido de informação sobre a adjudicação “Aquisição de Serviço de Limpeza de Bermas e Valetas nas Estradas Municipais”, adjudicada a Carlos Manuel da Silva Freitas Ribeiro, no valor de € 16.460,00, publicado em 12/10/2018 - *documento que se dá aqui por integrado e reproduzido para os efeitos legais, ficando a fazer parte do maço de documentos desta ata sob a forma de doc. nº 3.* _

2.1 – JUSTIFICAÇÃO DAS AUSÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES E DA SENHORA VEREADORA, DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA FERNANDES ALVES. _____

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. David José Varela Teixeira, solicitou a justificação das ausências do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves e da Senhora Vereadora Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, por razões que se prendem com a representação oficial do Município. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, justificar as aludidas faltas. _____



O Senhor Vice – Presidente da Câmara, questionou os Vereadores da oposição sobre a clareza dos documentos entregues e que por eles tinham sido solicitados em reuniões anteriores. _____

Continuando a sua intervenção, o Senhor Vice – Presidente, esclareceu ainda, que, relativamente à posição da oposição perante a Pista Automóvel, a única coerência que vê é estes estarem sempre contra tudo. Ora se antes alegavam não trazia riqueza ao concelho nem tinha qualquer interesse a sua realização e agora perante a possibilidade de rescisão da IMG, tornam-se os maiores defensores de organização de provas da dimensão do mundial. _____

O Vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues, no uso da palavra disse, sempre fomos contra a pista e já explicamos porque o somos, mas a pista existe e como está no Plano para 2019 com um valor a rondar os dois milhões e se é para continuar a lá gastar dinheiro, mais vale que exista a prova. A maioria teve um fracasso, nós não gastaríamos esse dinheiro, mas se ele está gasto, isso não faz de nós menos barrosões. _____

O Senhor Vice-Presidente da Câmara disse que, o Executivo socialista fez a pista, organizou o mundial e vai continuar a organizar eventos e a desenvolver o concelho porque é terra de prestígio e honra e mérito reconhecido dentro e fora do concelho. _____

O Vereador Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz deu entrada na sala onde decorria reunião quando eram catorze horas e vinte minutos. _____

– PERÍODO DA ORDEM DO DIA –

III

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

IV

CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

4.1. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE PAREDES DO RIO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, ofício remetido pela Associação Social e Cultural de Paredes do Rio, com sede na rua dos Carris,- 5470-092 Paredes do Rio, registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM5052, no dia doze de novembro do ano em curso – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º4* _____

Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 13 de novembro do corrente ano, o seguinte despacho: “À C.M”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 1812, de 12.11.2018, reportada ao compromisso n.º 2018/1771, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto – Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º5* _____



O Senhor Vereador Professor Carvalho de Moura, pediu para intervir e questionou a que investimento se destinava o apoio, se era para a sede da Associação ou se era para o apoio domiciliário. _____

Sobre este assunto o Senhor Vereador Dr. José de Moura Rodrigues disse que, na sua opinião os documentos deveriam ser acompanhados pela informação dos fundos disponíveis, para poderem tomar decisão, em conformidade e nos termos do nº 5 da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro, " *os titulares de cargos políticos, gestores e responsáveis pela contabilidade não podem assumir compromisso que excedam os fundos disponíveis referidos na alínea f) do artigo 3º*". _____

Em resposta o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. David José Varela Teixeira, disse, que o apoio se destinava a obras de ampliação do edifício onde funciona a cozinha, que garante o apoio domiciliário. Quanto ao compromisso e informação de fundos disponíveis se encontravam no documento emitido pela contabilidade em anexo. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o apoio financeiro, no valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), a favor da Associação Social e Cultural de Paredes do Rio com o NIPC 506 174 751, com sede à rua dos Carris, Paredes do Rio, destinado a compartilhar as despesas com a realização de obras de requalificação e ampliação do edifício da sede da Associação Social e Cultural de Paredes do Rio. _____

b) À Divisão de Finanças para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. _____

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento do teor da presente deliberação à Associação Social e Cultural de Paredes do Rio. _____

4.2. COMPARTICIPAÇÃO PARA A CIM-AT / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO EXARADO PELO SR. PRESIDENTE, DATA DE 7/11/2018. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, mapa atualizado das transferências a efetuar para a Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega, formulado pelo Primeiro Secretário Executivo da CIM – Alto Tâmega, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM5094, no dia 14.11.2018 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º6* _____

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 07 de novembro de 2018, despacho com o seguinte teor: "À Contabilidade para, face à urgência, proceder de imediato ao pagamento. À Câmara para ratificação". _____

O senhor Vereador da oposição, Dr. José de Moura Rodrigues, pediu para intervir, e disse que existiam alguns projetos que não sabiam ao que se referiam: Proteção de Dados, Troco II INTERREG e Candidaturas PROVER. _____



No uso da palavra, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, explicou que os projetos são: _____

- Proteção de Dados é um projeto que a CIM está a promover para todos os Municípios, no âmbito do Regulamento de Proteção de Dados. _____

- Troco II INTERREG - Estudo que visa identificar nas zonas de fronteira o impacto que os transportes têm na pegada do ozono. _____

- Candidaturas PROVER – Valorização da Água como produto endógeno do Alto Tâmega. ____

O Dr. José de Moura Rodrigues, Vereador da oposição, pediu para intervir e disse, nós temos um Matadouro Regional, que se encontra em dificuldades, foi construído para servir quatro concelhos mas não está funcionar bem, nem financeiramente nem comercialmente, a Câmara no âmbito da CIM, devia fazer um esforço para que o mesmo fosse objeto de apoio pelos outros Municípios. _____

O Vereador da oposição, Professor Carvalho de Moura, pediu para intervir e disse, tenho esta opinião desde o início, o Matadouro surgiu com problemas, os Municípios de Boticas e de Chaves foram contra a sua construção, acho que a Câmara nas reuniões da CIM devia discutir o problema tentando arranjar solução. _____

O Senhor Vice- Presidente da Câmara, Dr. David José Varela Teixeira, no uso da palavra disse que os Municípios do Alto Tâmega, nunca demonstraram qualquer interesse em investir no Matadouro Regional. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do Senhor vereador da oposição, Dr. José Moura Rodrigues, o seguinte: _____

a) Ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, relativo à transferência de verba no valor de € 28.455,11, efetuada para a Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega. _____

b) À Divisão de Finanças para procedimento. _____

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

3.7. ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

4.3. PROJETO DE ALTERAÇÃO DA TOPONÍMIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VIADE DE BAIXO E FERVIDELAS – LOCALIDADE DE PARAFITA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, proposta subscrita pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de 26 de outubro do ano em curso, acompanhada de informação técnica prestada pelo Eng. Luís Francisco, - *Documentos cujo teor se dão aqui por reproduzidos para os devidos efeitos legais e se anexam, à presente ata, sob a forma de docs. n.º 7 e 8* _



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta de alteração da toponímia no lugar de Parafita, da freguesia de Viade de Baixo e Fervidelas, concelho de Montalegre, nos termos em que se encontra formulada. _____

À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos para dar publicidade, nos termos legais, bem como enviar cópia às diversas instituições do Município, a quem este facto interesse particularmente por força do serviço que prestem ao município. _____

Que archive os documentos, proposta, justificação técnica, descrição da toponímia e teor desta deliberação, na respetiva pasta. _____

VI OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

4.4. CONTRATO PILOTO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, AO ABRIGO DO DEC-LEI Nº 29/2011, DE 28 DE FEVEREIRO – IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DA MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO “SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA” (SIP) NO CONCELHO DE MONTALEGRE (PROC.º 2016/109) – PROJETO DE EXECUÇÃO E PROPOSTA DE MEDIDAS ADICIONAIS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território (DPGT), Eng.º José Manuel Álvares Pereira datada de 08 de novembro do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

ASSUNTO: Contrato Piloto de Gestão de Eficiência Energética, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2011, de 28 de fevereiro - Implementação de medidas de melhoria da eficiência energética no “Sistema de Iluminação Pública” (SIP) no concelho de Montalegre (Processo nº 2016/109) _____

Projeto de Execução _____

Proposta de Medidas Adicionais _____

INFORMAÇÃO _____

O processo relativo ao “Contrato Piloto de Gestão de Eficiência Energética, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2011, de 28 de fevereiro - Implementação de medidas de melhoria da eficiência energética no “Sistema de Iluminação Pública” (SIP) no concelho de Montalegre” (Processo nº 2016/109) encontra-se em fase final de conclusão dos procedimentos administrativos que permitirão a assinatura do Auto de Consignação dos Trabalhos. _____

Com efeito, celebrado o contrato escrito, o mesmo obteve o visto prévio do Tribunal de Contas. Todos os procedimentos a levar a efeito com a EDP Distribuição, atual concessionária do serviço de distribuição de energia elétrica, foram já concluídos, culminando na assinatura de um acordo entre esta entidade e o Município de Montalegre, nos termos legais e regulamentares aplicáveis. _____

Para cumprimento dos procedimentos finais, o Consórcio adjudicatário apresentou o Projeto de Execução, cuja parte escrita se anexa em formato digital. O projeto, cumprindo as cláusulas do acordo com a EDP, bem como, obviamente, as normas contratuais, encontra-se em condições de aprovação. _____



O Consórcio adjudicatário apresenta ainda, em documento que se anexa em formato digital, uma proposta de medidas adicionais que permitirão uma maior poupança ao Município de Montalegre. _____

Essa poupança decorre de fatores vários, nomeadamente a aplicação de parte das luminárias com melhor eficiência energética, com utilização de novas tecnologias não disponíveis à data do concurso (upgrade de luminárias), bem como um abaixamento dos custos das taxas de potência devidas pela EDP, já que, dado que as potências diminuem, as respetivas taxas serão de valor inferior. _____

Também é proposto, para além do sistema de telegestão contratualmente proposto, a introdução de novos níveis de Dimming Ativo, permitindo, deste modo uma poupança adicional. Em resumo, sendo a poupança atual anual contratada de 141.709,54 €, será conseguida uma poupança adicional anual de 21.344,43 €. _____

Resumindo: _____

	Anual	Contrato
Poupança Garantida	141 709,54 €	1 653 277,97 €
Poupança Adicional Município	21 344,43 €	249 018,33 €
Poupança Município	163 053,97 €	1 902 296,30 €

Pelo exposto, poderá ser apresentada proposta à Câmara, no sentido de aprovar o Projeto de Execução apresentado pelo Consórcio adjudicatário. _____

À consideração do Sr. Presidente da Câmara. _____

DPGT, 8 de novembro de 2018 _____

O Diretor de Departamento, assinatura ilegível, (José Manuel Álvares Pereira) ". _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 9 . _____

Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 08 de novembro de dois mil e dezoito, o seguinte Despacho: À consideração da Câmara". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica, nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se de acordo com o preconizado na mesma. _____

VII

FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

4.5. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, EM REGIME DE CONTRATO DE AVENÇA. DF. Nº 112/2018. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 25 de outubro do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____



Assunto: Autorização prévia para a aquisição de serviços de consultoria jurídica, em regime de contrato de avença. DF N.º 112/2018 _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que é necessário garantir a prestação de serviços jurídicos que se deverão subsumir na prestação de apoio às questões jurídicas levantadas nas matérias de procedimento administrativo; contratação pública; despesas públicas; urbanismo; recursos humanos, gestão dominial, assessoria contratual e no patrocínio nos processos judiciais e contencioso. _____

Considerando que essa carência requer a consultoria externa, ou seja a recursos exógenos à própria entidade, em vista a garantir o cumprimento regular e tempestivo da atividade jurídica do município. _____

Considerando que o município de Montalegre não tem recursos humanos habilitados disponíveis para proceder à execução dos serviços em causa. _____

Considerando que os serviços a realizar não revestem a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego publico;_

Considerando que o contrato de prestação de serviços apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizado as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____

Considerando que, tendo por referência os custos médios unitários de prestação do mesmo tipo, adjudicados em anteriores procedimentos, o encargo anual estimado com a celebração do contrato de aquisição de serviços de consultoria jurídica, em regime de contrato de avença, pelo prazo de 12 meses, é de 36.000,00€ (trinta e seis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo que, em caso de renovação por 24 meses, o valor global estimado do contrato é de 72.000,00€ (setenta e dois mil duzentos e quarenta euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, cujo pagamento será feito de forma mensal; _____

Considerando que, estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adotado o procedimento de consulta prévia, conforme disposto na alínea c), do nº 1, do artigo 20º, na modalidade constante nos artigos 112º a 127º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado, como anexo, pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, e ulteriores alterações. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º1653/2018. _____

Por último, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 18º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em articulação com os artigos 36.º e 113.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, a decisão para contratar, bem como da escolha da(s) entidade(s) a convidar a apresentar(em) proposta(s), compete ao Presidente da Câmara. _____

II – DO DESPACHO _____

Nestes termos, ao abrigo do disposto no nº6, do artº 61º, da Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro, determino o seguinte: _____



a) Reconhecer que se encontram cumpridos os pressupostos enunciados no nº 6, do artigo 35º, da LOE, e, em coerência, emitir parecer prévio favorável, nos termos e para os efeitos constantes do nº 5, do mesmo artigo, á contratação de serviços de consultoria jurídica, na modalidade de contrato de avença, pelo prazo de 12 (doze) meses, eventualmente renovável, pelo valor estimado de 36.000,00€ (trinta e seis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, cujo encargo para o ano de 2018 no valor de € 3.000,00 (três mil euros) acrescido de IVA a taxa legal em vigor, se encontra cabimentado sob o n.º 1653/2018.). _____

b) No que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no nº 2, do artigo 27º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2018, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais. _____

c) Que este assunto caso venha a obter parecer favorável por parte do executivo municipal quanto à assunção de encargos plurianuais, seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DF, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual e reporte ao órgão deliberativo municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 25 de outubro de 2018. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves) ".
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 10, 11 e 12 _____

Neste momento saiu da sala o Senhor Vereador, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, tendo declarado estar impedido de participar na votação do presente assunto. _____

O Vereador da oposição, Dr. José de Moura Rodrigues, pediu para intervir, dizendo que, ainda à pouco tempo se aprovou admitir um consultor jurista e se os critérios de custo se mantêm aos do anterior, nós votamos contra. _____

No uso da palavra, o Senhor vice-Presidente da Câmara Municipal disse, a ter em conta com a pessoa que esteve na primeira avença, a qualidade e dedicação do trabalho efetuado pelo Dr. José Júlio, o valor pago foi bem merecido. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos a favor e dois votos contra, dos Senhores Vereadores da oposição, tendo o Sr. Vice-Presidente usado o voto de qualidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Os Vereadores da oposição, Senhor Professor José António Carvalho de Moura e Senhor Dr. José de Moura Rodrigues, apresentaram a seguinte declaração de voto: _____

DECLARAÇÃO DE VOTO CONTRA A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA JURÍDICA EM REGIME DE AVENÇA _____

José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela coligação PSD/CDS-PP, vêm justificar o seu voto contra a proposta de aquisição de serviços jurídicos em



regime de avença, no valor de Euros 3.690,00/mês, durante doze meses, renovável por igual período, nos seguintes termos: _____

1) O custo deste contrato parece-nos francamente exagerado, excluindo a hipótese de se pretender contratar um jurista com um currículo extraordinário (jurisconsulto de reconhecido mérito a nível nacional, professor universitário, etc.); como já referimos em relação à contratação de outro jurista em regime de avença pelo Município de Montalegre, por exemplo, o Município de Boticas contratou um jurista por Euros 1.648,20/mês, ou seja, por menos de metade do preço agora proposto, e Vieira do Minho contratou serviços de representação jurídica em todos os litígios e assessoria jurídica extra judicial por Euros 1.153,13/mês, menos de 1/3 da despesa que Montalegre se propõe fazer para serviços idênticos. _____

2) Como referimos na reunião de Câmara de 16.11.2017, o custo desta avença seria suficiente para contratar dois técnicos superiores juristas para os quadros de pessoal do Município, uma opção que nos parece preferível. _____

Face ao exposto, votamos contra a proposta em causa. _____

Montalegre, 15.11.2018, _____

José António Carvalho de Moura _____

José de Moura Rodrigues _____

Esta declaração, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 13 _____

À Divisão de Finanças para execução da presente deliberação. _____

Após a deliberação do assunto em epígrafe o Senhor Vereador Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, entrou novamente na sala de reuniões, para continuar a participar nos trabalhos da presente reunião de Câmara. _____

4.6. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO. DF N.º 113/2018. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 06 de novembro do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração do contrato de fornecimento de gásóleo rodoviário. DAGF N.º 113/2018. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que a Câmara Municipal de Montalegre, no âmbito e por causa da prossecução das suas atribuições e materialização das respetivas competências, tem necessidade de dispor de uma panóplia de máquinas e viaturas municipais. _____

Considerando que se torna necessário proceder à aquisição de combustível (gásóleo) a granel, mediante fornecimento de execução continuada, de forma a assegurar uma normal e eficiente utilização de tais máquinas e equipamento. _____

Considerando que o contrato de fornecimento contínuo celebrado com a Lubrifuel – Combustíveis e Lubrificantes, Lda., no dia onze de janeiro de 2018, pelo prazo de 1 ano, se



encontra a expirar, torna-se necessário iniciar novo procedimento prévio à contratação de tal fornecimento. _____

Considerando que é possível estimar que seja necessário adquirir, por ano, com base no consumo médio de gasóleo rodoviário verificado no último ano, conjugado com o respetivo custo médio, 143.000 litros de combustível fóssil, correspondendo a um encargo global anual estimado de € 162.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que se torna imperioso despoletar novo procedimento prévio à contratação de tais bens essenciais, deverá ser iniciado procedimento prévio à celebração de contrato de aquisição de gasóleo rodoviário a granel, pelo prazo de um ano, na modalidade de concurso público, previsto no artigo 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111 – B/2017, de 31 de agosto. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano de 2019, estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º /2019. _____

Considerando que foi autorizada a assunção de encargos plurianuais relativos ao fornecimento de gasóleo rodoviário no âmbito do Plano de Atividades Municipais, aprovado em reunião da Assembleia Municipal no dia 21 de dezembro de 2016, para os anos de 2018, 2019 e 2020. _____

II – DA PROPOSTA _____

Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 111 – B/2017, de 31 de agosto, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto no Plano de Atividades Municipais do ano 2019, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato	Ano de 2019	Ano de 2020
Aquisição de gasóleo rodoviário a granel	€ 148.500,00	€ 13.500,00

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 06 de novembro de 2018. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º14 _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Divisão de Finanças para execução da presente deliberação. _____

4.7. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE ALUGUER, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA COM MOTIVOS NATALÍCIOS. DF Nº 115/2018. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando



Fernandes Alves, datada de 07 de novembro do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de serviços de aluguer, montagem e desmontagem de iluminação decorativa com motivos natalícios. DF N.º 115/2018 _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que as festas natalícias são umas das festividades mais importantes no nosso país, e que, durante esta época as autarquias, as instituições, os comércios e as próprias famílias, tendem a celebrar esta época com algum simbolismo, através de decoração alusiva à quadra e diversa iluminação festiva. _____

Considerando que é importante levar a efeito a iluminação de alguns locais específicos do nosso concelho, procurando proporcionar um atmosfera de cor e luz, própria da época festiva do Natal, constituindo igualmente um fator de promoção e auxílio ao comércio local. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa. _____

Considerando que e atendendo à ausência dos equipamentos e recursos humanos disponíveis necessários desta Autarquia, torna-se necessário proceder à prestação de serviços por entidades externas. _____

Considerando que o custo global estimado com a celebração do respetivo contrato de serviços é de € 19.900,00 (dezanove mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que vigorará pelo prazo de 32 dias, com início em 15 de dezembro de 2018 e fim em 15 (quinze) de janeiro de 2019. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º 1693/2018. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2018. _____

II – DA PROPOSTA _____

Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2018, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato	Ano de 2018	Ano de 2019
Serviços de aluguer, montagem e desmontagem	€ 9.950,00	€ 9.950,00



de iluminação decorativa com motivos natalícios, pelo prazo de 30 dias.		
---	--	--

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 7 de novembro de 2018. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves) ".
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. N.º15 _____

O vereador da oposição, Professor Carvalho de Moura, questionou se a iluminação de natal era só para a Vila (Montalegre), ou se era para todo o concelho. _____

Em resposta o Sr. Vice-Presidente da Câmara disse que, a iluminação de natal era para a sede do Concelho, Vila de Salto e outras aldeias do Concelho. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Divisão de Finanças para execução da presente deliberação. _____

4.8. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS CONSUMÍVEIS, DE HARMONIA COM AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO. DF. N.º 116/2018. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 07 de novembro do ano em curso, cujo teor se transcreve de segui "Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de fornecimento de material de expediente e outros consumíveis, de harmonia com as necessidades da autarquia, em regime de fornecimento contínuo. DF N.º 116/2018 da, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que os serviços municipais, no âmbito e por causa das funções e tarefas administrativas que executam, carecem de uma panóplia de material de expediente e outros consumíveis. _____

Considerando que a aquisição deste tipo de material é indissociável da execução das atividades dos serviços administrativos, estando, por isso, direta e exclusivamente relacionado com a prestação desses serviços. _____

Considerando que esses bens de expediente ordinário, no seu conjunto, atingem um custo global que aconselha a que sejam disciplinados através de procedimento prévio à contratação, de forma a serem asseguradas as regras da despesa pública, mas também para que se consiga proceder à sua aquisição aos melhores preços e nas melhores condições. _____

Considerando que o contrato de fornecimento contínuo de material de expediente e outros consumíveis expira em 31 de dezembro de 2018, é imperioso que se encete procedimento



administrativo tendente à escolha do contratante privado para o fornecimento de tais bens. _____
 Considerando que, tendo por base o consumo no último ano, o custo global estimado com a celebração do respetivo contrato de fornecimento de material de expediente e outros consumíveis, em regime de fornecimento contínuo, pelo prazo de 12 meses, com início a 1 de janeiro de 2019 e término 31 de dezembro de 2019, é de € 8 000,00 (oito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo que, em caso de renovação máximo de 24 meses, o valor global estimado do contrato é de € 16 000,00 (dezasseis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que o referido contrato de fornecimento só produzirá efeitos a partir do ano de 2019, assume-se que não existirão encargos para o ano de 2018 pelo que não é necessário existir cabimento para o ano em curso. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2018. _____

II – DA PROPOSTA _____

Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2018, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato	Ano de 2019	Ano de 2020
Fornecimento de material de expediente e outros consumíveis, de harmonia com as necessidades da autarquia, em regime de fornecimento contínuo	€ 8.000,00	€ 8.000,00

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 7 de novembro de 2018. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves) ". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º16 _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Divisão de Finanças para execução da presente deliberação. _____



4.9. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PELLETS PARA AS CALDEIRAS DE BIOMASSA DO MUNICÍPIO. DF. Nº 118/2018.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 09 de novembro do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais:

“Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de fornecimento de combustíveis pellets para as caldeiras de biomassa do Município. DF N.º 118/2018

I – DA MOTIVAÇÃO

Considerando que o Município de Montalegre possui seis caldeiras de biomassa que garantem o aquecimento de vários edifícios municipais: Biblioteca Municipal, Ecomuseu de Montalegre, Ecomuseu de Salto, Centro Escolar, Escola EB1/JI de Salto e o Multiusos Gimnodesportivo de Montalegre.

Considerando que o consumo estimado para o ano de 2019 das seis caldeiras do Município é de 200 toneladas de combustível pellets.

Considerando que a fixação do preço base teve em conta os preços praticados em procedimentos anteriores, com objeto similar, estima-se, que o valor global da despesa, com a aquisição, em regime de fornecimento contínuo de combustíveis pellets, pelo prazo de 12 meses, é de € 43.000,00 (quarenta e três mil euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor.

Considerando que o referido contrato de fornecimento só produzirá efeitos a partir do ano de 2019, assume-se que não existirão encargos para o ano de 2018 pelo que não é necessário existir cabimento para o ano em curso.

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2018.

II – DA PROPOSTA

Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2018, autorize a que o aludido



contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma:

Objeto do contrato	Ano de 2018	Ano de 2019
Fornecimento de combustíveis pellets para as caldeiras de biomassa do Município	€ 0	€ 43.000,00

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal.

Paços do concelho de Montalegre, 09 de novembro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)”.
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata sob a

forma de doc. n.º 17

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma.

À Divisão de Finanças para execução da presente deliberação.

4.10. PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TAREFA. DF Nº 119/2018.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 06 de novembro do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais:

Assunto: Proposta de autorização prévia, para aquisição de serviços de apoio operacional, em regime de contrato de tarefa. DF N.º 119/2018

I – DA MOTIVAÇÃO

Considerando que é responsabilidade do Município prestar apoio operacional no acompanhamento, vigilância e higiene de crianças do ensino pré-escolar, incluindo as crianças com Necessidades Educativas Especiais (NEE).

Considerando que a legislação em vigor sobre Educação Especial prevê que esta se deva organizar em modelos diversificados de integração em ambiente de escola inclusiva e integradora.

Considerando que no presente ano letivo está matriculada no pré-escolar de Salto, uma criança com multideficiência (paralisia cerebral) que, por via das suas necessidades específicas, deveria integrar a “Unidade de Apoio Especializado para a Educação de Alunos com Multideficiência” que existe atualmente no Centro Escolar de Montalegre, solução inviabilizada pela distância diária a percorrer e que obriga à disponibilização pelo município de uma tarefaira apenas para executar as tarefas de acompanhamento, vigilância, higiene e alimentação desta criança.



Considerando que esta aluna frequenta o Jardim de Infância apenas dois dias por semana, já que nos restantes faz fisioterapia em Braga. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa. _____

Considerando que os serviços a realizar não revestem a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; _

Considerando que o contrato de prestação de serviços apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizado as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____

Considerando que, tendo por referência os custos médios unitários de prestação do mesmo tipo, adjudicados em anteriores procedimentos, o encargo anual estimado com a celebração do contrato de aquisição de serviços operacionais, em regime de contrato de tarefa, pelo prazo de 7 meses, é de € 2.008,50 (dois mil e oito euros e cinquenta cêntimos), valor isento de IVA, cujo pagamento será feito de forma mensal, no valor de € 286.93 (duzentos e oitenta e seis euros e noventa e três cêntimos), isento de IVA. _____

Considerando ainda que estamos em presença de contrato cujo valor é inferior a € 20.000,00, o procedimento prévio julgado apropriado é o ajuste direto, previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e ulteriores alterações. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º 1717 /2018. _____

Por último, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 18º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em articulação com os artigos 36.º e 113.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, a decisão para contratar, bem como da escolha da (s) entidade (s) a convidar a apresentar (em) proposta (s), compete ao Presidente da Câmara. _____

II – DO DESPACHO _____

Nestes termos, ao abrigo do disposto no nº6, do artº 61º, da Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro, determino o seguinte: _____

a) Reconhecer que se encontram cumpridos os pressupostos enunciados no nº 6, do artigo 35º, da LOE, e, em coerência, emitir parecer prévio favorável, nos termos e para os efeitos constantes do nº 5, do mesmo artigo, à contratação de serviços operacionais, na modalidade de contrato de tarefa, pelo prazo de 7 meses, pelo valor anual estimado de € 2.008,50 (dois mil e oito euros e cinquenta cêntimos), valor isento de IVA, sendo que o pagamento será feito de forma mensal no valor de € 286.93 (duzentos e oitenta e seis euros e noventa e três cêntimos), isento de IVA. O encargo para o ano de 2018 no valor de € 286.93 (duzentos e oitenta e seis euros e noventa e três cêntimos), isento de IVA, encontra-se cabimentado sob o n.º /2018.). ___

b) No que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e



no nº 2, do artigo 27º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2018, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais. _____

c) Que este assunto caso venha a obter parecer favorável por parte do executivo municipal quanto à assunção de encargos plurianuais, seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré- contratual e reporte ao órgão deliberativo municipal. _____

d) Aprovar o convite e o caderno de encargos, documentos apensos a este despacho. _____

Paços do concelho de Montalegre, 06 de novembro de 2018. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves) ". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 18,19 e 20 _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Divisão de Finanças para execução da presente deliberação. _____

4.11. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GASÓLEO DE AQUECIMENTO PARA OS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS. DF. Nº 120/2018. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 09 de novembro do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de fornecimento de gasóleo de aquecimento para os edifícios municipais. DF N.º 120/2018 _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que a Câmara Municipal de Montalegre tem necessidade de adequar as suas instalações às condições climáticas que assolam a região. _____

Considerando que o Município de Montalegre possui cinco caldeiras de gasóleo que garantem o aquecimento de vários edifícios municipais: Paços do Concelho (Montalegre), edifício do Gabinete de Inserção Profissional (Antiga escola da Pipela), escola 1º CEB Cabril (Cabril), casas de Penedones (Penedones) e Pista Automóvel. _____

Considerando que é indispensável adquirir combustível de aquecimento para as caldeiras dos edifícios municipais, mediante fornecimento de execução continuada, por um ano, com vista a proporcionar uma utilização eficiente dos mesmos. _____

Considerando que o consumo estimado para o ano de 2019 das cinco caldeiras do Município é de 16.000 litros de gasóleo de aquecimento. _____

Considerando que é possível estimar que seja necessário adquirir, por ano, com base no consumo médio de gasóleo de aquecimento verificado no último ano, conjugado com o respetivo custo médio, 16.000 litros de combustível, correspondendo a um encargo global _____



anual estimado de € 16.260,00 (desaseis mil duzentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que se torna imperioso despoletar novo procedimento prévio à contratação de tais bens essenciais, deverá ser iniciado procedimento prévio à celebração de contrato de aquisição de gasóleo de aquecimento para os edifícios municipais, pelo prazo de um ano. _____

Considerando que o referido contrato de fornecimento só produzirá efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2019, assume-se que não existirão encargos para o ano de 2018 pelo que não é necessário existir cabimento para o ano em curso. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2018. _____

II – DA PROPOSTA _____

Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2018, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato	Ano de 2018	Ano de 2019
fornecimento de gasóleo de aquecimento para os edifícios municipais, pelo prazo de 12 meses	€ 0	€ 16.260,00

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 09 de novembro de 2018. _____

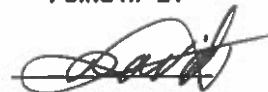
O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 21 _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Divisão de Finanças para execução da presente deliberação. _____

4.12. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VIATURA PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL. DF. Nº 122/2018. Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 09 de novembro do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____



“Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de aquisição de viatura para o executivo municipal. DF N.º 122/2018 _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que a viatura afecta ao executivo municipal com a matrícula 07-BI-26 se encontra com doze anos, muito para além da sua vida útil. _____

Considerando que a viatura em causa já possui um elevado número de quilómetros, que acarretam e poderão acarretar elevados custos com reparações. _____

Considerando que estamos perante um concelho muito extenso, e onde o executivo tem que se deslocar diariamente por diversas razões. _____

Considerando que o executivo municipal tem deslocações a vários pontos do país para representações, reuniões e resolução de múltiplos assuntos do interesse do Município. _____

Considerando que a aquisição da viatura, atinge um custo global que aconselha a que sejam disciplinados através de procedimento prévio à contratação, de forma a serem asseguradas as regras da despesa pública, mas também para que se consiga proceder à sua aquisição aos melhores preços e nas melhores condições. _____

Considerando que a fixação do preço base teve por base a consulta preliminar realizada de acordo com estabelecido no artigo 35.º-A do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 21 de agosto, conforme anexo ao caderno de encargos, estima-se que o custo global com a aquisição da viatura, é de € 43.538,00 (quarenta e três mil euros e quinhentos e trinta e oito euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que a aquisição da viatura só produzirá efeitos financeiros no ano de 2019, assume-se que não existirão encargos para o ano de 2018 pelo que não é necessário existir cabimento para o ano em curso. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2018. _____

II – DA PROPOSTA _____

Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2018, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato	Ano de 2018	Ano de 2019
Aquisição de viatura para o executivo municipal	€ 0	€ 43.538,00



b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 09 de novembro de 2018. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)".
 Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º22 _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, maioria, com abstenção dos vereadores da oposição, Professor Carvalho de Moura e o Dr. José de Moura Rodrigues aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Divisão de Finanças para execução da presente deliberação. _____

VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

3.18. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foram presentes, pela Divisão de Finanças (DF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias 30 de outubro e 12 de novembro de dois mil e dezoito, na importância global líquida de € 644.035,26 (seiscentos e quarenta e quatro mil trinta e cinco euros e vinte seis cêntimos), – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º23 _____

A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.19. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 219/2018 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º219, respeitante ao dia 12 de novembro de dois mil e dezoito, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 3.202.692,94, sendo € 2.610.487,92 a título de operações orçamentais e € 592.205,02 a título de operações não orçamentais – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º24 _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

4.15. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS - ANO 2018 - NONA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, NONA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E OITAVA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia 4 de novembro do ano em curso, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e dezassete, consubstanciando na nona alteração ao orçamento da despesa, nona alteração ao plano de atividades municipais e oitava alteração ao plano plurianual de investimentos - documentos cujo teor se dá aqui por



integrado e reproduzido e se arquivam no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de docs. n.ºs 25,26,27 e 28, respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo. _____

À Divisão de Finanças para conhecimento. _____

4.16. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS - ANO 2018 - DÉCIMA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, DÉCIMA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E NONA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia 6 de novembro do ano em curso, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e dezassete, consubstanciando na décima alteração ao orçamento da despesa, décima alteração ao plano de atividades municipais e nona alteração ao Plano plurianual de investimentos - documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de docs. n.ºs 29, 30, 31 e 32 respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo. _____

À Divisão de Finanças para conhecimento. _____

4.17. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – LOTE Nº 33 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica, elaborada pelo Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território (DPGT), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada de 08 de novembro de 2018, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

INFORMAÇÃO _____

ASSUNTO: Loteamento Industrial de Montalegre _____

Prorrogação do Prazo da Reserva do Lote nº 33 _____

REQUERENTE: Associação dos Agricultores das Terras de Barroso e Alto-Tâmega _____

A Associação dos Agricultores das Terras de Barroso e Alto-Tâmega, com o NIPC 506 643 786 e com sede na Avenida D. Afonso III, nº 125, 5470-214 MONTALEGRE, requer a prorrogação por seis meses da reserva do Lote nº 33 do Loteamento Industrial de Montalegre. _____

O Lote n.º 33 foi-lhe reservado, por deliberação da Câmara Municipal de 18 de janeiro de 2018. De acordo com o disposto no número 3 do artigo 1.º do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2016, "Os lotes poderão ser reservados para a instalação de indústrias, comércio ou serviços, por um período de seis meses, prorrogados até ao máximo de um ano [...]". _____

Deste modo, poderá ser aprovada a prorrogação do prazo de reserva pelo período de seis meses. _____

DPGT, 8 de novembro de 2018 _____



O Diretor de Departamento, assinatura ilegível, (Eng.º José Manuel Álvares Pereira)". _____
 Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 33 _____

Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 08 de novembro de dois mil e dezoito, o seguinte Despacho: À consideração da Câmara". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica, nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se de acordo com o preconizado na mesma. _____

Ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território para notificar a empresa interessada do teor da presente deliberação. _____

4.18. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – VENDA DEFINITIVA DO LOTE Nº 41 – ALTERAÇÃO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica, elaborada pelo Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território (DPGT), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada de 22 de outubro de 2018, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

INFORMAÇÃO _____

ASSUNTO: Loteamento Industrial de Montalegre – Venda Definitiva do Lote n.º 41 - Alteração

REQUERENTE: Domingos Manuel Pires da Costa _____

Domingos Manuel Pires da Costa, com o NIF 187 272 999, com morada no Largo do Cruzeiro, n.º 8, Ormeche, 5470-382 PONDRAS, requereu a venda definitiva do Lote n.º 41 do Loteamento Industrial de Montalegre, para instalação de um armazém para uma serralharia, propondo-se à criação/manutenção de oito postos de trabalho permanentes. _____

Por deliberação da Câmara Municipal de 16 de agosto de 2018, o seu pedido foi aprovado, sendo o preço de venda do lote de 5,00 €/m², nos termos do disposto na alínea c) do número 1.1 do artigo 4.º do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2016, já que me comprometia a criar/manter, oito (8) postos de trabalho. _____

Vem agora requerer que, sendo estes postos de trabalho correspondentes a empresa de que é sócio, tal não se aplicará na hipótese da venda aprovada a pessoa singular, dada a impossibilidade de justificar os postos de trabalho referidos, pelo que pretende que seja alterada a deliberação da Câmara Municipal, no sentido de que o Lote n.º 41 lhe seja vendido ao preço geral definido no citado Regulamento de Venda, ou seja, ao preço de 12,00 €/m², libertando-me, assim, do eventual pagamento das penalizações previstas por incumprimento na criação/manutenção de quaisquer postos de trabalho. _____

Não há qualquer objeção à aprovação do requerido. _____

O lote nº 41 apresenta as seguintes características: _____

Área do Lote.....2.274,00 m²
 Área de Implantação.....1.156,00 m²
 Número de Pisos.....2



Área Máxima de Construção.....1.819,00 m2

Assim, o custo do Lote n.º 41, nos termos agora requeridos, será de:.....

2.274,00 m2 x 12,00 €/m2 = 24.288,00 €.....

DPGT, 22 de outubro de 2018.....

O Diretor de Departamento, assinatura ilegível, (Eng.º José Manuel Álvares Pereira) ”. _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º34 _____

Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 22 de outubro de dois mil e dezoito, o seguinte Despacho: À consideração da Câmara”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica, nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se de acordo com o preconizado na mesma. _____

Ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território para notificar a empresa interessada do teor da presente deliberação. _____

4.19. ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE 3 HABITAÇÕES NOS PRÉDIOS ALBINO FIDALGO I E II, EM REGIME DE COMODATO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Vereadora da Ação Social, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de 11 de novembro de 2018, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

“PROPOSTA: _____

Abertura de concurso Público para atribuição de 3 habitações vagas nos prédios Albino Fidalgo I e II, em Regime de Comodato, pelo prazo de trinta dias seguidos e conforme Edital em anexo. _____

Montalegre, 11 de 2018. _____

A Vereadora da Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Fernandes Alves”. _____

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como a minuta do edital, vão ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º35 _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de concurso pelo prazo de trinta dias para as três habitações vagas: _____

2 Frações autónomas do tipo T3, no Prédio Albino Fidalgo I, situado no Bairro Albino Fidalgo; _____

1 Fração autónoma, do Tipo T2, no prédio Albino Fidalgo II, situado na rua do Cerrado e todos as que vagarem, no prazo de um ano. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), para a operacionalização da presente deliberação. _____

IX

ATIVIDADE REGULAMENTAR

4.20. ALTERAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO “PROJETO MAIS SAÚDE MENOS AMIANTO”. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, a proposta de alteração ao Regulamento “Projeto Mais Saúde, Menos Amianto”, aprovado na reunião do Executivo



Municipal de vinte de setembro do corrente ano - Documento cujo teor integral se dá por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquivará cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º36

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. David José Varela Teixeira, fez a apresentação sumária do supra mencionada alteração ao regulamento, bem como da respetiva motivação e finalidade.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a aludida proposta de alteração ao regulamento "Projeto Mais Saúde Menos Amianto", bem como remetê-lo à assembleia municipal para efeitos de aprovação definitiva e posterior publicação, nos termos legais em vigor.

À Divisão Administrativa para os devidos efeitos.

X DIVERSOS

4.21. PEDIDO DE PRESCRIÇÃO DE FATURAÇÃO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RECOLHA DE RESÍDUOS. CIL:11165.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, uma informação elaborada pelo Técnico Superior, Rui Manuel Miranda Cruz, quanto à prescrição de faturação de água, saneamento e recolha de resíduos, desde o mês de maio de 2017 até ao mês de abril de 2018, no montante de €190,10, relativo ao consumidor com o CIL:11165 - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. N.º37

Sobre essa informação foi exarado despacho pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do Ambiente e Serviços Urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, com o seguinte teor: " À reunião de CM".

O Vereador da oposição, Dr. José de Moura Rodrigues, no uso da palavra disse, o Município de Montalegre não tem organizado um serviço de execuções fiscais, isto é um reparo ao município, eu sei que a lei de base para a cobrança coerciva no caso dos Municípios tem um prazo muito curto, de seis meses.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos vereadores da oposição, Professor Carvalho de Moura e o Dr. José de Moura Rodrigues, aprovar a aludida informação técnica, nos precisos termos em que foi formulada.

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação.

4.22. REEMBOLSO DE € 225,27, POR SINISTRO OCORRIDO JUNTO AO TORRÃO DA VEIGA, EM SALTO.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, uma informação, sobre o assunto supra, elaborada pela Assistente Técnica, Odete Serra, a exercer funções na Divisão de Finanças, datada de 29 de outubro, do ano em curso, a qual para os devidos efeitos abaixo se transcreve na íntegra:

ASSUNTO: Reembolso de 225,27€ à Srª Elisabete Gonçalves do sinistro ocorrido na zona de estacionamento junto ao Torrão da Veiga em Salto



Em 15 de agosto de 2018, a Sra. Elisabete Gonçalves embateu com a sua viatura num tronco de uma árvore na zona de estacionamento junto ao Torrão da Veiga em Salto, o tronco encontrava-se oculto pela vegetação existente, não fazendo prever qualquer tipo de obstáculo impeditivo de estacionamento. Não estando o tronco cortado ao nível do pavimento, provocou danos na viatura originando a quebra do cárter de óleo do motor sendo necessário a sua substituição.

O valor a pagar pela Câmara Municipal à Srª Elisabete Gonçalves é de 225,27€ com IVA incluído.

Junto se anexa: Informação do técnico responsável da Câmara, fotografias, faturas e exposição da lesada.

À consideração Superior

Montalegre, 29 de outubro de 2018

A Assistente Técnica, assinatura ilegível, Odete Serra"

Esta informação, apesar de transcrita, bem como a comunicação escrita remetida pela Ageas Seguros, vão ficar, em forma de cópia, anexos ao maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc. n.º38 e 39, respetivamente.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida informação técnica, autorizar o pagamento referente à franquia contratual, no valor de € 225,27 (duzentos e vinte cinco euros e vinte sete cêntimos).

À Divisão de Finanças para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento ora aprovado.

4.23. ESCALA DE TURNOS DE FARMÁCIA PARA O ANO CIVIL DE 2019 DO DISTRITO DE VIAL REAL.

Foi presente, para deliberação executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, correio eletrónico enviado pela Delegada de Saúde Regional do Norte, da ARS-N, datado de 2 de novembro, pedido de parecer relativo à proposta de escala de turnos de serviço das farmácias existentes no concelho de Montalegre, para o ano de 2018 – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º40

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à aludida proposta.

Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação à DSP da ASR-N, por correio eletrónico.

Publicite-se o aludido calendário no site do município de Montalegre.

XI

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/munícipe, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período.

XII
APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. _____

XII
ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião quando eram quinze horas e quinze minutos, para constar, lavrou-se a presente ata e eu, Maria José Afonso Baía, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal. _____

O Vice-Presidente da Câmara _____

A Secretária da reunião _____

